



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 003/2023

Apresento aos colegas EDIS e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho, a proposta da criação do Auxílio Financeiro de caráter provisório, destinado aos catadores que compõem a ACARARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz, tendo em vista que os mesmos passam por dificuldades financeiras em razão do aterramento de boa parte da produção de materiais recicláveis, que, tem destinação no aterro controlado, deixando de servir como renda para cerca de 19 famílias carentes de nosso município.

A medida proposta por nosso mandato caracteriza uma ação solidária por parte do Poder Executivo Municipal que deverá beneficiar diretamente cerca de 15 famílias, que, apesar das dificuldades enfrentadas em razão da baixa produção de material coletado e ainda com a queda do valor de comercialização, resistem e continuam trabalhando na coleta e triagem dos materiais recicláveis que iriam para o meio ambiente, não fosse a ação destes trabalhadores.

Ao propor tal matéria, sabemos que não há recursos específicos no orçamento para efetivação de tal medida, mas fica direcionada a proposta de que o chefe do Poder Executivo proceda remanejamento, se possível, ou mesmo realize suplementação orçamentária afim de garantir o auxílio aos catadores da ACAMARE.

Santa Cruz – RN, 14 de março de 2023.

José Lucícláudio Bezerra

Vereador PCdoB



PROJETO DE LEI N° 003/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação de auxílio financeiro e provisório aos catadores de reciclagem da ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei N° xx/2023, de autoria do vereador José Lucícláudio Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Auxílio Financeiro no valor de meio salário mínimo a cada catador de materiais recicláveis pertencente à ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais recicláveis de Santa Cruz.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício, o catador terá que estar ativo na ACAMARE, sendo obrigado o mesmo realizar cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º - O benefício terá caráter provisório, não se configurando como salário, podendo ser cessado tão logo o Poder Executivo Municipal assegure as condições do acesso ao material reciclável que na atualidade é soterrado no aterro controlado, impactando negativamente na renda dos catadores.

Art. 4º - Para o cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios, suplementando se necessário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 30 dias a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, Santa Cruz-RN, em 14 de março de 2023.

José Lucícláudio Bezerra

Vereador PCdoB

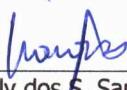
PROJETO DE LEI N.º 003/2023, 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de auxílio financeiro e provisório aos catadores de reciclagem da ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz – RN e dá outras providências.”

RECEBIDO

EM

 / /



Kaio Ricelly dos S. Santiago Freire
Diretor-Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

 / /



Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

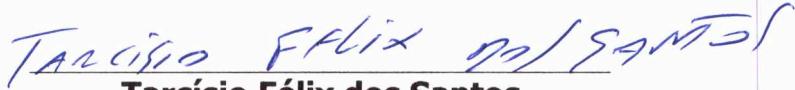
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 15/08/2023

EM 2ª 22/08/2023



Fábio Rodrigues Dias
Presidente



Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTE MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
SENHOR PREFEITO
FILHO.

EM 30/08/2023



Fábio Rodrigues Dias
Presidente



Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO

**COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Parecer do Projeto de Lei nº 003/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros das comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2023, que – “Dispõe sobre a criação de auxílio financeiro e provisório aos catadores de reciclagem da ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz – RN e dá outras providências”. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Lucícláudio Bezerra, e tendo como relator o vereador Erivan Justino.

Para efeito de parecer às comissões concluíram favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

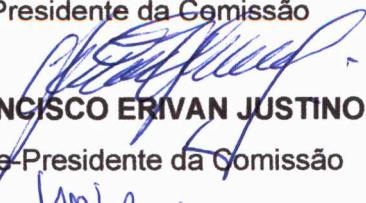
Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2023

Finanças, Orçamento e Fiscalização.

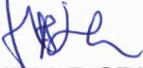
AUSENTE

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

Presidente da Comissão


FRANCISCO ERIVAN JUSTINO

Vice-Presidente da Comissão


TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO

Membro da Comissão



Legislação, Justiça e Redação Final.

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO

Presidente da Comissão

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Membro da Comissão



RECEBIDO

EM 15 / 08 / 2023

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 15 / 08 / 2023

Tarcísio Félix dos Santos
Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 15 / 08 / 2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário